

Plano de Atividades_2014





Direção Regional da Administração Pública e Local
Vice-Presidência do Governo Regional
Região Autónoma da Madeira
Edifício do Governo Regional, Av. Zarco - 3.º andar
9004-527 Funchal
Telf.: 291 212 001
Fax: 291 223 858
drapl.vp@gov-madeira.pt
drapl.gov-madeira.pt
http://twitter.com/drapl_vp
[http://www.facebook.com/#!/pages/Funchal-
Portugal/Direccao-Regional-da-Administracao-Publica-
e-Local/159544857394031](http://www.facebook.com/#!/pages/Funchal-Portugal/Direccao-Regional-da-Administracao-Publica-e-Local/159544857394031)

Nota Introdutória



Jorge Paulo Antunes de Oliveira

Diretor Regional

O Plano de Atividades tem sido entendido pela DRAPL, aliado a outros instrumentos de gestão, como um documento fundamental na definição de projetos a prosseguir e na assunção de responsabilidades a nível de objetivos a alcançar.

O referido documento, desde a sua elaboração à concretização, tem procurado refletir uma renovada abordagem, passando a elencar a especificação de objetivos estratégicos e operacionais, bem como as metas a atingir.

O ato de planejar deve ser entendido como um processo cíclico, que garanta continuidade, havendo um constante e dinâmico ajustamento entre propostas, resultados e soluções. Possibilita perceber a realidade, avaliar os caminhos, construir um referencial futuro e estruturar os processos. Ao planearmos, organizamos ações, antecipamos resultados, definimos metas e procuramos atingir objetivos.

O presente Plano de Atividades foi o resultado do encontro de opiniões, da troca de perspetivas e de informações entre os colaboradores da DRAPL, evidenciada com a reunião do Conselho da Qualidade da DRAPL, realizada a 28 de novembro de 2013.

Esta metodologia tem-se revelado veículo propulsor da introdução de novas práticas de trabalho, principalmente ao nível da troca e partilha de conhecimentos, bem como da circulação de informação.

Nas páginas que se seguem, elencam-se e descrevem-se os projetos que a DRAPL pretende levar a cabo em 2014.

Direção Regional da Administração Pública e Local, 29 de janeiro de 2014

Índice

Nota Introdutória | pág. 3

Cap. I, Introdução | pág. 6

1. Apresentação | pág. 7
2. Organograma | pág. 10
3. Legislação Aplicável | pág. 10
4. Ambiente Externo e Interno | pág. 11
5. Metodologia Utilizada na Elaboração do Plano | pág. 12

Cap. II, Objetivos e Estratégia | pág. 17

1. Objetivos Estratégicos | pág. 18
2. Estratégia | pág. 18

Cap. III, Objetivos Operacionais, Indicadores e Metas | pág. 20

Cap. IV, PIDDAR 2014 | pág. 24

Cap. V, Anexos | pág. 31

Capítulo I
Introdução

1. Apresentação

A DRAPL

A Direção Regional da Administração Pública e Local (DRAPL) é o órgão executivo do Governo Regional, dependente da Vice-Presidência, a quem compete prosseguir as atribuições relativas ao setor da Administração Pública.

Missão

Conceção e promoção de medidas conducentes à harmonização jurídica e inovação nos serviços da Administração Pública Regional, e à qualificação dos respetivos recursos humanos, contribuindo, através da prestação de serviços de elevada qualidade, para o reconhecimento público de uma administração dinâmica, aberta e transparente ao serviço da Região Autónoma da Madeira.

Visão

A DRAPL pretende assumir-se como centro de conhecimento e referência na qualificação e inovação da Administração Pública Regional.

Política da Qualidade

Satisfazer as expectativas dos Clientes, garantindo o cumprimento integral da legislação aplicável;

Investir no desenvolvimento dos colaboradores, reforçando as suas competências, fomentando o espírito de equipa e a focalização na Qualidade e no Cliente;

Inovar e Modernizar de modo a melhorar continuamente os serviços prestados;

Desenvolver parcerias entre os Serviços da Administração Pública Regional e destes com as Partes Interessadas relevantes;

Medir e desenvolver a performance nos vários domínios da sua atividade;

Melhorar continuamente a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade.

Atribuições

A atividade da DRAPL consiste no exercício das seguintes atribuições:

Estudar, coordenar e promover a execução de medidas respeitantes à gestão dos recursos humanos na administração pública regional;

Estudar e propor a implementação de medidas que contribuam para a modernização administrativa e qualidade nos serviços públicos regionais;

Contribuir para a definição de medidas de apoio às autarquias locais da Região;

Prestar o apoio técnico-jurídico solicitado pelas autarquias da Região;

Conceber e promover a realização de ações de formação e aperfeiçoamento profissional destinadas à administração pública regional e à administração local;

Desempenhar as tarefas necessárias ao exercício da tutela inspetiva não financeira sobre as autarquias locais e entidades equiparadas;

Pronunciar-se sobre as estruturas orgânicas, mapas e carreiras de pessoal e respetivas alterações de todos os departamentos sob tutela ou jurisdição do Governo Regional;

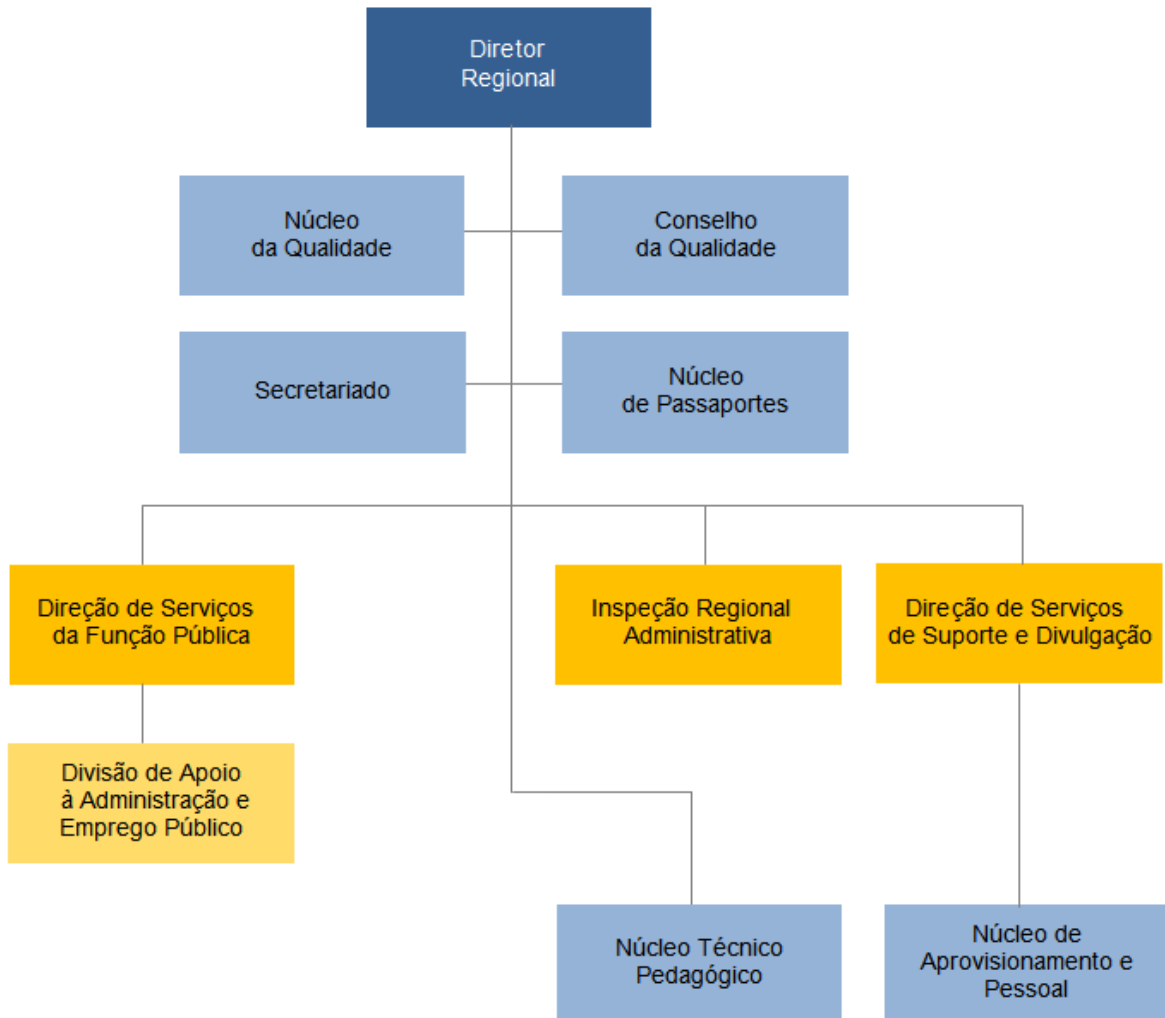
Emitir parecer sobre projetos de diplomas que versem matéria das suas atribuições;

Realizar estudos no domínio das suas atribuições, propondo as medidas adequadas e elaborando os correspondentes projetos de diplomas;

Realizar todo o processo afeto à concessão dos passaportes comuns e especiais;

Organizar os processos relativos aos pedidos de declaração do reconhecimento de utilidade pública das pessoas coletivas, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 44/2008/M, de 23 de dezembro.

2. Organograma



3. Legislação Aplicável

Através do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2010/M, de 10 de novembro, procedeu-se à aprovação da orgânica da Direção Regional da Administração Pública e Local, que revogou o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/99/M, de 23 de dezembro.

Em 2012, o Decreto Regulamentar Regional n.º 39/2012/M, de 27 de dezembro, introduziu a primeira alteração ao Decreto Regulamentar Regional anteriormente referido, visando a redução

efetiva de um cargo de direção intermédia e de menos dois lugares na dotação máxima prevista para os mesmos.

Foram igualmente publicados os diplomas que aprovaram a estrutura nuclear, as unidades flexíveis e ainda o enquadramento das áreas de coordenação e administrativas, através, respetivamente, da Portaria n.º 14/2011, de 28/2, alterada pela Portaria n.º 179/2012, de 31/12, do Despacho n.º 12/2011, de 16/3, alterado pelo Despacho n.º 10/2013, de 17/01, e do Despacho de 18/3/2011.

4. Ambiente Interno e Externo

4.1. Ambiente Interno

Na prossecução das suas atribuições a DRAPL opera, internamente, com as Direções de Serviços, Conselho da Qualidade, Inspeção Regional Administrativa e departamentos administrativos, no âmbito das respetivas competências. O relacionamento entre estas unidades orgânicas, dependentes do Diretor Regional é de flexibilidade, havendo, internamente, um relacionamento de carácter informal entre hierarquias e estruturas.

4.2. Ambiente Externo

Externamente, a DRAPL relaciona-se com:

Gabinete da Vice-Presidência do Governo Regional;

Autarquias Locais da Região;

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP);

Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL);

Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA);

Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU);

Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR);

Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (MAI);

Administração Eleitoral - MAI;

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF);
Instituto Português da Qualidade (IPQ);
Associação Portuguesa para a Qualidade (APQ);
Imprensa Nacional – Casa da Moeda (INCM);
Associação Portuguesa de Certificação (APCER);
Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira (DTIM);
Associação dos Técnicos Administrativos Municipais (ATAM);
Universidade da Madeira (UMa);
Instituto Europeu de Administração Pública (EIPA), Maastricht;
Instituto Europeu de Administração Pública – Centro Europeu de Regiões (EIPA-ECR), Barcelona.

De notar ainda que a DRAPL, enquanto entidade responsável pela organização pedagógica de atividades formativas, sem instalações e equipamentos pedagógicos próprios (recursos audiovisuais), os quais são fundamentais para a realização de ações de formação/seminários, conta desde sempre com o apoio e colaboração de organismos públicos que disponibilizam os recursos físicos e os materiais de apoio necessários. Neste âmbito, a cooperação de índole institucional destes organismos tem-se revelado um fator imprescindível para a prossecução da atividade formativa desta Direção Regional.

No ano em curso a DRAPL irá assegurar, como sempre, a existência de espaços e materiais adequados às necessidades de cada intervenção formativa. Para tal, perspectiva-se recorrer a parceiros, nomeadamente à *Universidade da Madeira (UMa – Colégio dos Jesuítas)*, à *Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais (SRARN)* e à *Direção Regional de Educação (DRE)* para a cedência de salas e equipamentos necessários à realização das formações.

5. Metodologia Utilizada na Elaboração do Plano

A elaboração do presente documento teve por base a realização de uma reunião de discussão entre pessoal dirigente, chefias administrativas e técnicos superiores, pertencentes ao Conselho da Qualidade da DRAPL, a 28 de novembro de 2013, na qual se consensualizaram objetivos

estratégicos e operacionais, responsáveis pela sua prossecução e avaliação respetiva, para o ano de 2014.

A sessão de trabalhos iniciou-se com o Dr. Jorge Oliveira, Diretor Regional da DRAPL, enquadrando os principais problemas, constrangimentos presentes, especialmente financeiros, bem como desafios futuros que se avizinham para a nossa Direção Regional.

Foi divulgada a intenção por parte da nossa Direção Regional de renovar o seu sítio de internet, em parceria com a Direção Regional de Informática, estando esta situação a aguardar desenvolvimentos por parte da entidade parceira.

Quanto ao contrato de manutenção do Portal do Governo Regional, a situação mantém-se ainda indefinida, não obstante os diversos esforços que a DRAPL tem vindo a realizar, no sentido de se encontrar uma solução definitiva e capaz, que possa responder às necessidades dos organismos que dele dependem.

De seguida foi colocada à discussão a última versão do Mapa Estratégico da DRAPL (Imp 01_03), questionando os membros do Conselho sobre a necessidade de eventuais ajustes.

Não obstante se registarem cada vez mais dificuldades em “Aproveitar apoios financeiros para tecnologia” e em “Renovar o equipamento informático”, optou-se pela permanência destes pontos. Neste âmbito, foi unânime a manutenção dos objetivos estratégicos fixados, bem como correspondentes indicadores de concretização, pelo que decidiu-se pela não alteração do Mapa Estratégico.

O Dr. Fernando Leça e o Sr. Duarte Lucas explicaram como o Facebook e o Twitter da DRAPL têm sido dinamizados, com a publicação de legislação relevante, Faq’s e publicações da DRAPL.

Prosseguiram-se os trabalhos, analisando e fazendo o ponto de situação no que concerne a todas as metas, objetivos e indicadores presentes no Balanced Scorecard da DRAPL e na Estrutura do SIADAP-RAM 1.

A este nível, verificou-se um normal grau de cumprimento face ao que foi fixado.

Tendo em conta o elevado número de passaportes concedidos no corrente ano, o Dr. Jorge Oliveira e a Sr.^a Odília Gonçalves fizeram notar que seria provável que a fasquia dos 10.000 passaportes fosse superada; fasquia anual essa que apenas por uma vez foi suplantada. Espectativa esta que se veio efetivamente a confirmar, com a concessão de 10.358 passaportes.

Relativamente aos resultados da satisfação dos cidadãos/clientes do Núcleo de Passaportes, o indicador relativo ao Atendimento foi o que obteve maior pontuação (4,94 pontos, 5 pontos por aproximação, correspondendo ao grau de muito satisfeito), tanto no corrente ano, como desde que há registo.

Quanto aos comentários e às sugestões obtidas, não obstante algumas notas relativas ao preço do passaporte e ao ar-condicionado, na sua maioria assumiram um carácter positivo. Importa esclarecer que o custo da emissão do passaporte é fixado a nível nacional, por diploma legal específico, da competência do Governo da República. Quanto ao ar-condicionado, sendo este um problema estrutural da Loja do Cidadão, também sentido pelos colaboradores afetos ao Núcleo, como foi referido pela Sr.^a Odília Gonçalves, ainda não foi possível resolver esta situação. Comentários escritos, tais como: “excelente serviço”, “muito bom”, “continuem”, “foi fantástico”, reforçaram os resultados quantitativos aferidos.

A satisfação dos cidadãos/clientes do Núcleo de Passaportes obtém em 2013 uma média de 4,8 pontos, numa escala de 1 a 5, o mesmo será dizer 96% numa escala de 0 a 100, correspondendo ao grau de muito satisfeito, superando a meta de 85% que tinha sido fixada.

No âmbito da satisfação dos colaboradores da sede da DRAPL, a pontuação mais elevada recaiu uma vez mais sobre a “Flexibilidade do horário de trabalho” com 4 pontos, correspondendo à menção qualitativa de satisfeito.

Igualmente de destaque: a “Imagem global da organização”, o “Desempenho global da organização”, a “Aptidão da gestão de topo para comunicar”, a “Aptidão para conduzir a organização” e o “Envolvimento em atividades de melhoria”, com 3,7 pontos no primeiro subcritério e 3,6 pontos nos restantes, correspondendo ao grau de satisfeito.

Por outro lado, o “Sistema de avaliação de desempenho” obteve a pontuação mais reduzida de sempre: 1,9 pontos correspondendo ao grau de insatisfeito. “Os equipamentos informáticos e software” apresentaram 2,5 pontos, razoavelmente satisfeito, por aproximação.

A satisfação dos colaboradores da sede da DRAPL em 2013 situa-se nos 3,3 pontos (66% numa escala de 0 a 100%), a menção qualitativa mantém tendência idêntica desde 2010, ou seja, razoavelmente satisfeito, ficando ligeiramente aquém do objetivo de 70%.

Quanto à satisfação dos colaboradores do Núcleo de Passaportes, a pontuação mais elevada recaiu uma vez mais sobre a “Flexibilidade do horário de trabalho” com 4,4 pontos, correspondendo à menção qualitativa de satisfeito.

Igualmente de destaque, a “Aptidão da gestão de topo para comunicar”, a “Imagem global da organização”, as “Relações da organização com os cidadãos e sociedade”, o “Nível de envolvimento das pessoas na organização” e a “Aptidão da gestão para conduzir a organização”; 3,9 pontos no primeiro subcritério e 3,8 nos restantes, ou seja satisfeito.

Por outro lado, as “Recompensas dos esforços individuais e de grupo” e o “Sistema de avaliação de desempenho” obtiveram a pontuação mais baixa: 2,5 e 2,9 pontos respetivamente, correspondendo, ainda assim, em ambos os casos, ao grau de razoavelmente satisfeito.

Relativamente ao valor final obtido na sede, em 2013 situou-se nos 3,4 pontos (68% numa escala de 0 a 100%), revelando-se semelhante ao que tem sido registado anualmente desde 2010, ligeiramente aquém da meta de 70%.

Quanto à satisfação da consultadoria jurídica, na versão escrita do questionário de satisfação da consultadoria jurídica, o tempo de resposta aos pedidos de parecer obteve 4,44 pontos, a clareza da informação contida no parecer 4,69 pontos, a qualidade global do parecer 4,38 pontos, o contacto por via eletrónica 4 pontos e a satisfação com o desempenho da DRAPL no âmbito da consultadoria jurídica 4,5 pontos.

Tendo presente os valores alcançados nos últimos seis anos, é no ano de 2013 que o tempo de resposta ao parecer, a clareza da informação contida no parecer e a qualidade global do parecer obtêm a pontuação mais elevada de sempre.

Em 2013, a pontuação média dos indicadores relativos à consultadoria jurídica por escrito, situou-se nos 4,4 pontos correspondendo ao grau de satisfeito; o mesmo será dizer 88% numa escala de satisfação de 0 a 100, superando a meta de 75% fixada para o corrente ano.

Na versão telefónica, todos os pontos avaliados, nomeadamente a simpatia, clareza e qualidade global da prestação do serviço por telefone, atingiram o grau de muito satisfeito: 5 pontos no primeiro item, 4,86 no segundo indicador e 4,93 no último. Em 2013 obtém-se assim uma média de 4,93 pontos, o mesmo será dizer 98,6%, numa escala de 0 a 100%, superando igualmente a meta de 75% fixada para 2013.

O Conselho optou, de uma maneira geral, por manter em 2014, os objetivos, indicadores e metas. Exceção feita ao indicador relativo à “Satisfação com intranet” da DRAPL, ferramenta interna de uso generalizado. Tendo em conta o historial de resultados, verifica-se que estes têm ficado sempre aquém das metas fixadas. Por, no entender do Conselho, ser uma meta pouco realista, decidiu-se baixar o valor dos 90% para os 75%.

O Conselho da Qualidade concluiu que DRAPL deverá continuar a bater-se por metas ambiciosas, mas ao mesmo tempo razoáveis, não obstante as dificuldades futuras.

Capítulo II
Objetivos e Estratégia

1. Objetivos Estratégicos

A DRAPL tem, em 2014, a seguinte orientação para a prossecução da sua atividade:

Objetivo Estratégico 1

Assegurar elevada satisfação dos clientes e stakeholders;

Objetivo Estratégico 2

Reforçar as competências e participação dos colaboradores;

Objetivo Estratégico 3

Promover a comunicação externa.

2. Estratégia

Para 2014 a DRAPL optou por manter e aprofundar os objetivos estratégicos: assegurar elevada satisfação dos clientes e stakeholders, reforçar as competências e participação dos colaboradores e promover a comunicação externa.

Apesar do complexo cenário de restrições orçamentais, a DRAPL procurará exercer a sua atividade no sentido de desenvolver uma cultura de Administração Pública que sirva de base para a qualidade na prestação de serviços ao cidadão/cliente.

A aproximação da Direção Regional aos cidadãos/clientes é uma área que se continuará a privilegiar. Neste âmbito serão novamente aplicados questionários de satisfação aos colaboradores, aos cidadãos/clientes do serviço de passaportes da Loja do Cidadão, bem como na área de apoio técnico-jurídico e da formação profissional.

A formação profissional é compreendida pela DRAPL como um pilar fundamental de qualquer organização moderna, inclusive dos serviços que compõem a Administração Pública Regional e Local. Setores como as autarquias locais da Região (câmaras municipais e juntas de freguesia)

dependem em grande medida da DRAPL para a formação dos seus trabalhadores. O Governo Regional depende das ações de formação organizadas pela DRAPL para a constante atualização profissional dos seus trabalhadores. E, numa perspetiva de eficácia de gestão dos escassos recursos financeiros disponíveis, não deixa de ser lógica a concentração numa única entidade governamental da gestão de toda a formação de carácter genérico, ficando a formação específica a cargo das respetivas secretarias regionais.

As dúvidas e dificuldades na aplicação da revisão do regime de vínculos, carreiras e remunerações, bem como da avaliação do desempenho (SIADAP), o regime jurídico do contrato de trabalho em funções públicas, o Código dos Contratos Públicos, para referir apenas alguns dos diplomas com maior impacto na Administração Pública, obrigarão à realização de formação nesta área, para além da que tem sido ministrada ao longo dos últimos anos.

Para 2014, e tendo como pano de fundo as alterações da Administração Pública, será desenvolvido um plano de formação profissional, que responda e sirva de apoio indispensável a todos os serviços da administração pública regional e local.

Com o amadurecimento do Sistema de Gestão da Qualidade, a DRAPL procederá, sempre num espírito de debate de opiniões, à troca de perspetivas e informações entre todos os colaboradores.

Continuaremos a proceder à publicação da newsletter da DRAPL, bem como à divulgação da atividade da DRAPL utilizando ferramentas tais como o Twitter e Facebook.

Pretende-se também, continuar o aproveitamento dos balanços sociais dos serviços e organismos da Administração Pública da Região, de forma a podermos atualizar a informação contida na publicação “Quantos Somos e Como Somos”.

Acresce que não pode ser descurada a importância daquelas que são as atividades próprias da DRAPL advindas da solicitação externa, naquilo em que a própria DRAPL funciona como prestadora de serviços, num processo reativo aos seus clientes: é o caso, designadamente, da concessão de passaportes e da prestação de inúmeros pareceres e estudos jurídicos.

Capítulo III
Objetivos Operacionais,
Indicadores e Metas

Objetivo Operacional n.º 1 – Dinamizar os canais de comunicação com o exterior

Indicador n.º 1 – Número de Acessos ao site da DRAPL

Meta 2014 – 4500

Fonte de verificação – SiteMeter e BSC da DRAPL

Indicador n.º 2 – Número de Edições da Newsletter da DRAPL

Meta 2014 – 4

Fonte de verificação – Site Internet e BSC da DRAPL

Indicador n.º 3 – Número de FAQ's colocadas no site e circulares produzidas

Meta 2014 – 10

Fonte de verificação – Site Internet e BSC da DRAPL

Indicador n.º 4 – Número de Diplomas Anotados

Meta 2014 – 1

Fonte de verificação – Site Internet e BSC da DRAPL

Indicador n.º 5 – Número de Pareceres colocados no site da DRAPL

Meta 2014 – 10

Fonte de verificação – Site Internet e BSC da DRAPL

Objetivo Operacional n.º 2 – Realização de Ações de Formação e Seminários para a Administração Pública da RAM segundo o Plano Estratégico

Indicador n.º 6 – Número de Ações de Formação Realizadas

Meta 2014 – 25

Fonte de verificação – Balanço da Atividade Formativa, Relatório de Atividades e BSC da DRAPL

Indicador n.º 7 – Número de Horas de Formação Realizadas

Meta 2014 – 500

Fonte de verificação – Balanço da Atividade Formativa, Relatório de Atividades e BSC da DRAPL

Indicador n.º 8 – Número de Formandos Abrangidos

Meta 2014 – 500

Fonte de verificação – Balanço da Atividade Formativa, Relatório de Atividades e BSC da DRAPL

Objetivo Operacional n.º 3 – Garantir o Reforço de Competências e Participação dos Colaboradores Através de Reuniões de Estrutura e Formação Interna.

Indicador n.º 9 – Número de Reuniões de Estrutura

Meta 2014 – 1

Fonte de verificação – Relatório de Atividades e BSC da DRAPL

Indicador n.º 10 – Taxa de Cumprimento do Plano de Formação Interna

Meta 2014 – 70%

Fonte de verificação – Relatório de Atividades e BSC da DRAPL

Objetivo Operacional n.º 4 – Garantir o Prazo Médio de Elaboração dos Pareceres Jurídicos em 8 dias Úteis.

Indicador n.º 11 – Taxa de Cumprimento do Prazo Médio

Meta 2014 – 85%

Fonte de verificação – Registos do Impresso 07_01 e BSC da DRAPL

Objetivo Operacional n.º 5 – Garantir o Tempo Médio de Atendimento no Núcleo de Passaportes em 12 Minutos

Indicador n.º 12 – Tempo Médio de Atendimento

Meta 2014 – 12 minutos

Fonte de verificação – Boletim Estatístico da Loja do Cidadão e BSC da DRAPL

Objetivo Operacional n.º 6 – Garantir a Elevada Satisfação dos Clientes e Stakeholders

Indicador n.º 13 – Taxa de Satisfação dos Clientes da Consultadoria Jurídica por Escrito

Meta 2014 – 4 (escala de 1 a 5)

Fonte de verificação – Relatório da Satisfação, Relatório de Atividades e BSC da DRAPL

Indicador n.º 14 – Taxa de Satisfação dos Clientes da Consultadoria Jurídica por Telefone

Meta 2014 – 4 (escala de 1 a 5)

Fonte de verificação – Relatório da Satisfação, Relatório de Atividades e BSC da DRAPL

Indicador n.º 15 – Taxa de Satisfação dos Clientes dos Passaportes

Meta 2014 – 4 (escala de 1 a 5)

Fonte de verificação – Relatório da Satisfação, Relatório de Atividades e BSC da DRAPL

Indicador n.º 16 – Taxa de Satisfação dos Clientes da Oferta Formativa

Meta 2014 – 4 (escala de 1 a 5)

Fonte de verificação – Relatório da Satisfação, Relatório de Atividades e BSC da DRAPL

Indicador n.º 17 – Taxa de Satisfação dos Colaboradores

Meta 2014 – 4 (escala de 1 a 5)

Fonte de verificação – Relatório da Satisfação, Relatório de Atividades e BSC da DRAPL

Capítulo IV
PIDDAR 2014

A DRAPL, atenta ao difícil e exigente contexto económico e financeiro que se vivencia, de fortes restrições orçamentais e grandes reformas estruturais da Administração Pública, propõe-se realizar em 2014 dois projetos, no âmbito do PIDDAR, que no seu entender são estratégicos para o setor, designadamente para a Administração Pública Regional da Região Autónoma da Madeira (RAM):

1. Formação profissional para os trabalhadores da Administração Pública Regional e Local da RAM;
2. Promoção e Desenvolvimento do eGovernment – Desenvolvimento/alargamento da área de serviços eletrónicos do portal do Governo Regional, com o incremento do número de serviços públicos prestados via eletrónica e inserção da comunicação eletrónica entre organismos públicos da Região, manutenção e atualização dos serviços já implementados.

1. Formação profissional para os trabalhadores da Administração Pública Regional e Local da RAM

Enquadramento: P058 – Aperfeiçoamento e Modernização do Sistema Administrativo

M053 – Qualificação e valorização dos recursos humanos

Concentrar **meios humanos qualificados, atualizados, que conduzam a respostas de trabalho com qualidade, valorizados**, é o propósito de qualquer organização que visa o aperfeiçoamento e a modernização dos seus serviços, sendo um **objetivo estratégico** igualmente pretendido na Administração Pública, que se acha em profunda reforma, reestruturação, e que visa a evolução, modernização e valorização dos seus serviços, perspetivando maior eficácia e eficiência, mais e melhores resultados.

A **formação profissional** é aqui um, se não o, veículo determinante na concretização deste **objetivo estratégico**, considerado pela DRAPL de cabal importância/relevo, para toda a Administração Pública Regional e Local da RAM.

Este projeto pretende garantir formação profissional a todos os trabalhadores de todos os organismos do Governo Regional, Autarquias Locais da RAM e Assembleia Legislativa Regional da RAM, visando a qualificação e valorização dos seus recursos humanos, promovendo deste modo o essencial desenvolvimento e atualização das competências profissionais daqueles trabalhadores.

Para o efeito, e por razão de eficácia de gestão dos escassos recursos financeiros disponíveis, parece-nos de todo lógico que a gestão de toda a formação de carácter genérico se concentre numa única entidade governamental, a DRAPL, que detém atribuições nesta matéria, ficando a formação específica a cargo das respetivas secretarias regionais. Assim sendo, **cortes orçamentais neste Projeto afetam todo o Governo Regional e Autarquias Locais da RAM.**

Para 2014, atenta à profunda reestruturação da Administração Pública, as proeminentes reformas legislativas inerentes, como são os casos, já do conhecimento público, sob forma de anteprojetos, da futura Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, do novo regime jurídico de requalificação dos trabalhadores em funções públicas, entre outros, a já publicada lei que alterou a duração do período normal de trabalho dos trabalhadores em funções publicas, e as constantes alterações ocorridas a importantes normativos em vigor, como o RCTFP, a LVCR, **é de toda a relevância prever financiamento para a formação profissional**, imprescindível a todos os serviços da administração pública regional e local.

Os múltiplos regimes jurídicos atualmente em vigor, entretanto alvos de importantes alterações, como são o regime de vínculos, carreiras e remunerações (LVCR), o sistema de avaliação do desempenho (SIADAP), o regime jurídico do contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP), o Código dos Contratos Públicos (CCP), a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) e respetiva regulamentação, os regimes jurídicos do pessoal dirigente, dos institutos públicos e dos gestores públicos, entre outros, e ainda os que se futuram, **fundamentam e impõem a realização de formação profissional**, e exige que se dê continuidade à política seguida ao longo dos últimos anos, a de propiciar formação profissional **a todos os trabalhadores da Administração Pública Regional e Local da RAM**

Assim, foi aprovada uma dotação de € 99.200,00, para a concretização de um Plano de Formação para o universo dos trabalhadores do Governo Regional e da administração local da Região para o ano de 2014.

Refira-se que em 2013, a DRAPL promoveu a realização, em colaboração com o INA, de 30 ações de formação, num total de 721 horas de formação, tendo abrangido 716 formandos do Governo Regional e autarquias locais da Região, dos quais 701 obtiveram Certificado de Frequência de Formação Profissional.

Até à data, as ações de formação têm sido cofinanciadas pelo Fundo Social Europeu (FSE), neste último quadro comunitário através do Programa RUMOS, até 80% das despesas elegíveis, prevendo-se que o sejam igualmente, no próximo quadro comunitário Europeu.

2. Promoção e desenvolvimento do eGovernment – Desenvolvimento/alargamento da área de serviços eletrónicos do portal do Governo Regional, com o aumento do número de serviços públicos prestados via eletrónica e inserção da comunicação eletrónica entre organismos públicos da Região, manutenção e atualização dos serviços já implementados.

Enquadramento: P058 – Aperfeiçoamento e Modernização do Sistema Administrativo

M054 – Modernização administrativa e governo eletrónico

O Portal Eletrónico do Governo da RAM, promovido, projetado e concretizado, respetivamente, pela DRAPL e a SINFIC, em colaboração, essencial, com vários serviços do Governo Regional, é uma plataforma de primordial importância para todos quantos nele estão envolvidos, designadamente para as várias entidades governamentais cujos serviços processam-se, muitos em grande medida, por esta via, com assegurada segurança, fiabilidade de funcionamento e disponibilidade permanente, como também para todos os clientes, internos e externos, cidadãos e empresas, dos serviços públicos da RAM.

É igualmente crucial para a imagem da Região no exterior, difundir e promover a aproximação dos serviços da administração pública regional e local da RAM, aos cidadãos, às empresas em geral,

serve emigrantes, turistas e demais interessados pelo mundo fora, é um interface, atual e privilegiado, para o contacto com a nossa realidade, obtenção de informação e/ou de aquisição de serviços dos seus interesses.

O projeto formulários/serviços on-line, então existente, materializado na área de serviços eletrónicos disponibilizada no portal do Governo Regional, assentou num contrato de assistência técnica no montante de 192.990 euros, acrescidos de IVA à taxa legal, válido de 1 de dezembro de 2010 até 31 de janeiro de 2012. Desde esta data, a SINFIC tem, cordialmente, prestado apoio técnico **a título gratuito**, no sentido de salvaguardar as funcionalidades básicas do portal do Governo Regional, realizando manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, apesar da inexistência de qualquer contrato com o Governo Regional.

A DRAPL, desde que findou o contrato em causa, empenhou-se em disponibilizar um caderno de encargos para abertura de um concurso público para o efeito e na inclusão da respetiva verba no âmbito do PIDDAR, contudo, não obstante estes objetivos terem sido conseguidos, não houve concordância por parte da SRPF/DRI para avançar com o projeto.

No passado mês de julho, a SINFIC comunicou o término de suporte ao Portal Eletrónico do Governo Regional, dando como finda a prestação de serviços de manutenção, desenvolvimento e apoio ao mesmo, tendo remetido superiormente o “Relatório de Fecho do Projeto” e o “Relatório Periódico de maio de 2012 a julho de 2013”.

À data, o Portal Eletrónico do Governo Regional está sem qualquer assistência técnica, pondo em causa o bom funcionamento das transações eletrónicas que nele são operadas.

Para o ano 2014, propõe-se o projeto “Promoção e desenvolvimento do eGovernment”, que visa o incremento e a formação de novos serviços on-line no portal do Governo Regional, o desenvolvimento da plataforma para a crescente comunicação e interação entre os Cidadãos e as Empresas com as Entidades Públicas da Região, na obtenção/prestação de serviços on-line, a estruturação/desenvolvimento da plataforma no sentido da desmaterialização das comunicações interorganizações públicas da Região, e a necessária manutenção preventiva, corretiva e evolutiva.

O objetivo essencial do projeto é dotar a Administração Pública Regional de tecnologias, instrumentos modernos, que promovam a eficiência, eficácia, com qualidade, do seu sistema administrativo, visando a simplificação e modernização administrativa, agilização na comunicação, a informatização de procedimentos e, claro está, a disponibilização de serviços públicos on-line.

Considerando o exposto, o número de organismos que já utilizam a plataforma e a sua dependência em relação à mesma, como é o caso da Direção Regional do Comércio, Indústria e Energia (DRCIE), organismo público com grande número de serviços prestados via Portal, e do Instituto de Desenvolvimento Empresarial (IDE), entre outros; considerando as constantes alterações legislativas que obrigam a intervenções nos programas informáticos que suportam a desmaterialização dos processos referentes aos serviços já implementados; considerando o número de utilizadores do portal, de cidadãos e empresas, e considerando a sua importância para a imagem da Região no exterior, **mostra-se imprescindível a execução deste projeto.**

Para o efeito, é fundamental que **o Portal Eletrónico do Governo Regional esteja a coberto de um contrato** que vise o desenvolvimento da plataforma, conforme referido, a reestruturação da estrutura tecnológica em que o portal assenta, que preveja serviços de manutenção e suporte técnico, de modo a acautelar o seu futuro funcionamento, evolução e a contínua atualização dos serviços já implementados.

Assim, foi aprovada uma dotação de **€ 175.000,00, no ano de 2014**, para garantir o **desenvolvimento/alargamento da área de serviços eletrónicos do portal do Governo Regional, com o aumento do número de serviços públicos prestados por via eletrónica e inserção da comunicação eletrónica entre organismos públicos da Região, a sua manutenção e atualização dos serviços já implementados.**

Este projeto poderá ser apoiado por fundos comunitários no âmbito do próximo quadro comunitário Europeu.

Face aos projetos apresentados, devidamente fundamentados e enquadrados, são estas as dotações aprovadas para o PIDDAR de 2014:

Valores aprovados para o PIDDAR 2014*	
Projetos	Dotação (€)
1. Formação profissional para os trabalhadores da Administração Pública Regional e Local da RAM	99.200,00
2. Promoção e desenvolvimento do <i>eGovernment</i> – desenvolvimento/alargamento da área de serviços eletrónicos do portal do Governo Regional, com o incremento do número de serviços públicos prestados por via eletrónica e inserção da comunicação eletrónica entre organismos públicos da Região, manutenção e atualização dos já implementados.	175.000,00
TOTAL	274.200,00

***NOTA:** o PIDDAR/2006 da DRAPL foi de € 850.600,00, o de 2007 de € 605.000,00, o de 2008 de € 475.000,00 e o de 2009 de apenas 310.000,00 euros. O PIDDAR/2010 foi de € 770.000, mas a DRAPL não foi autorizada a dispor das verbas relativas a projetos de natureza informática ou relacionadas com o Portal do Governo; o PIDDAR/2011 foi de € 668.800,00; o PIDDAR/2012 foi de € 390.836,00, não tendo sido utilizadas quaisquer verbas relativas aos dois projetos então propostos; o PIDDAR/2013 foi de 351.752,40, no entanto não foi executado o projeto respeitante ao Portal do Governo.

Capítulo V

Anexos

